

	<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE</b>	<b>RESOLUÇÃO CONCLA Nº 1/2007</b>
Divulga errata da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 2.0	<b>DATA 16/05/2007</b>	
	<b>FOLHA 01/02</b>	

**Competência:** Decreto n.º 3.500, de 9 de junho de 2000.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO – CONCLA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 2º, incisos II e III, do Decreto nº 3.500/2000, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo Único desta Resolução, errata da estrutura da versão 2.0 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, divulgada pela Resolução Concla nº 1, de 04/09/2006, e publicada no Diário Oficial da União de 05/09/2006.

Eduardo Pereira Nunes  
Presidente da CONCLA

**ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DE CÓDIGOS DA CNAE 2.0**

GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	DE:	PARA:
		8630-5/04	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Atividade odontológica

**ELIMINAÇÃO DE CÓDIGOS DA CNAE 2.0**

GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO
		3312-1/01	Manutenção de equipamentos transmissores de comunicação
		8630-5/05	Atividade odontológica sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

**INCLUSÃO DE CÓDIGOS DA CNAE 2.0**

CLASSE	SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO
64.38-7		Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária
	64.38-7/01	Bancos de câmbio
	64.38-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária